

A MANIPULAÇÃO DE ONGs SOB DEMARCAÇÕES DE TERRAS INDÍGENAS

Abygail Vendramini ROCHA¹

RESUMO: Devido ao grande número de conflitos envolvendo questões indígenas abordaremos sobre as instituições não-governamentais, principalmente internacionais que estão diretamente ligadas as demarcações, já que há um interesse relevante em relação aos recursos minerais existentes em nosso território, tais instituições funcionam na prática como um obstáculo para o desenvolvimento econômico.

Palavras-chave: Indígena. Organização não governamental. Conselho Indigenista Missionário. Conselho Mundial de Igrejas. Religião.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo teve como finalidade abordar a grande interferência que o Brasil vem sofrendo, por conta de políticas externas sob suas terras indígenas e principalmente sob seus recursos minerais, os quais estão sendo amplamente visado por estrangeiros, como uma forma de emergir economicamente.

Não podemos generalizar, mas o que vem acontecendo a décadas com o trabalho mistificado das ONGs no Brasil causa um forte impacto na economia, já que grandes produtores rurais não possuem mais a segurança de fazer investimentos de infraestrutura em suas propriedades por conta da insegurança que as demarcações aleatórias de terras indígenas estão causando.

O método utilizado para o desenvolvimento do artigo foi uma pesquisa bibliográfica, que empregou os métodos histórico, dedutivo e intuitivo, buscando demonstrar um outro ponto de vista sobre a questão indígena.

¹ Discente do 5º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. abygail_vendramini@hotmail.com.

2 OS ESTRANGEIROS E AS DEMARCAÇÕES DAS TERRAS

O Brasil, a partir da década de 1980, vem se deparando cada vez mais com intervenções políticas orientadas do Exterior, em relação aos vastos recursos minerais ainda existentes, ocupação física do território e principalmente com relação ao meio ambiente, tendo como principal objetivo limitar e regredir a ação do Estado brasileiro sob sua jurisdição, causando um grande impacto no PIB e gerando uma queda dos investimentos em infraestrutura.

Na atualidade, alguns estrategistas chamam de *guerra da quarta geração* o poder em que “as ONGs atuam como autênticas “tropas de choque”, demonstrando, em sua capacidade de influenciar decisivamente as políticas setoriais”². No entanto, os verdadeiros interesses definidos pelas organizações não-governamentais, que ameaçam a soberania nacional estão ligados aos vastos recursos minerais aqui existentes, a venda do oxigênio e principalmente da água, recurso indispensável à sobrevivência, ocorrendo a chamada privatização da Amazônia entregando-a à ONGs internacionais.

Em se tratando de questões políticas, há uma grave intervenção com relação ao governo federal, o qual se encontra sempre sob pressão de setores radicais, os quais se opõem aos projetos de infraestrutura.

Na opinião de alguns, há riscos que devem ser analisados. “A instrumentalização das causas indigenistas, o movimento dos quilombolas e a campanha pelo desarmamento civil, tem sido ativamente promovidos e implementados pelos agentes de influencia do Conselho Mundial de Igrejas (CMI) no País”³, sendo este, a entidade chave para campanha indigenista.

Um grave problema que pairava sob as questões indígenas era o monopólio exercido pela FUNAI, o qual foi modificado com a criação da Portaria 2.498-2011 do Ministério da Justiça, inserindo estados e municípios nos estudos de demarcação de terras indígena.

² CARRASCO, Lorenzo; Palacios, Silvia. **Quem manipula os povos indígenas contra o desenvolvimento do Brasil**. CAPAXDEI, 2013, pg. 06.

³ CARRASCO, Lorenzo; Palacios, Silvia. **Quem manipula os povos indígenas contra o desenvolvimento do Brasil**. CAPAXDEI, 2013, pg. 12.

No momento presente, 120 milhões de hectares são ocupados por terras indígenas demarcadas, correspondendo a 15% do território nacional.

A questão de demarcação de terras indígenas gera grande insegurança aos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, no início de 2013, tais estados encontraram-se em situação de risco, já o que o assunto “reforma agrária” atingiu fortemente os agricultores e pecuaristas, os quais suspenderam investimentos em suas propriedades.

Atualmente o maior impasse em relação às demarcações são os estudos antropológicos feitos pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio), onde tal órgão insiste ainda em demarcar áreas de agricultura e pecuária já consolidadas há séculos e com títulos regularizados; no período de 2012-2015 traçou-se uma meta para a criação de 182 novas reservas indígenas.

2.1 A FARSA DA TRIBO IANOMAMI

A então chamada Tribo Ianomâmi esta localizada no estado de Roraima, situada na Região Norte do país, tendo como país vizinho a Venezuela ao norte e noroeste. Talvez ocorra em Roraima, um dos maiores conflitos envolvendo questões de demarcação de terras indígenas vigente nas últimas décadas.

É mais do que explícito o poder de manipulação que as organizações internacionais possuem, de forma mascarada sob a ecologia, ambientalismo e antropologia, com intenções científicas; diante disso, a própria população indígena desconsidera as reivindicações feitas em seu nome.

Há evidentemente um propósito velado em se tratar de terras indígenas, ou seja, o objetivo maior é a *internacionalização da Amazônia*, em nome da tão sonhada área de *interesse da humanidade*, o qual terá domínio os países de Primeiro Mundo.

Conforme relata o Coronel Carlos Alberto Lima Menna Barreto, ex-comandante do 26º Batalhão Especial da Fronteira e do Comando de Fronteira de Roraima, ex-Secretário de Segurança do estado de Roraima, o qual vivenciou por vários anos as tramas e pressões exercidas por noticiários com tentativa de embair a

opinião pública nacional e internacional, que tudo não passa de uma questão meramente política, visando os recursos naturais aqui existentes.

Nos anos de 1969, 1970 e 1971 houve várias denúncias de um suposto genocídio dos índios Ianomâmis, dos quais, no período em que o Comandante da Fronteira de Roraima sobrevoou o local, jamais se quer ouviu falar sobre tal tribo com esse nome, tampouco dos índios, encontrando apenas índios nos postos instalados pelos missionários norte-americanos e que ainda assim, não chegaria a quinhentos indígenas.

Tal período resultou em uma imensa intervenção de jornalistas, principalmente do Rio de Janeiro e São Paulo, totalmente ignorantes das disputas dos antepassados pela posse da área, construindo uma imagem indianista, venerando os povos ianomâmis, criando assim uma repulsa em relação ao povo brasileiro. Determinou-se então, por meio de um documento oficial, assinado pela fotógrafa Cláudia Andujar, que, repentinamente foi nomeada como antropóloga da CCPY (Comissão para a Criação do Parque Ianomâmi) o reconhecimento de uma imensa área despovoada em “Parque Ianomâmi” a fim de preservar a cultura e saúde dos índios.

Não houve qualquer intervenção por parte do Estado em relação a criação dessa nova tribo, ao ponto que bastava consultar o vocábulo em qualquer dicionário ou consultar as memórias de Rondon, no entanto, nada disso tinha importância, já que a interdição seria feita em Roraima e não em São Paulo, maior centro industrial do país.

Na então avaliação da FUNAI, “padres”, indianistas e ecologistas, conduziam os índios até as malocas a serem visitadas, com o intuito de elevarem o resultado além da realidade, em vantagem, já que inexistente documento de identificação indígena. Contudo, a Força Aérea fez um censo extraoficial, encontrando em toda a Reserva Ianomâmi brasileira, apenas 3.500 índios, espalhados em sessenta aldeias, nos estados do Amazonas e Roraima.

O comandante militar escreveu uma obra sobre a temática e afirma: “A pátria é eterna e pertence a todos. Não pode ficar à mercê de uma só geração de brasileiros. Entregar a metade de Roraima a índios que não tem pátria é trair o Brasil”⁴.

⁴ BARRETO, Carlos Alberto de Lima Menna. **A farsa ianomâmi**. Biblioteca do Exército, 619, Rio de Janeiro, 1995, p. 21.

Há também, outras nações indígenas criadas, como foi o caso coordenado pelo “antropólogo austríaco Georg Grünberg, da Universidade de Berna.

Atualmente, Grünberg está empenhado na missão de criar uma “nação-guarani” na estratégica região da Tríplice Fronteira Argentina- Brasil- Paraguai, explicitamente, em oposição ao projeto de integração do Mercosul. Esse indivíduo, que foi encarregado pelo CMI de organizar a reunião de Barbados, está por trás de toda essa questão de criar uma suposta nação guarani”⁵

2.2 GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DOS INDIGENAS

A Constituição de 1988 em seu capítulo VIII, o qual faz menção “Dos Índios”, determina em seu artigo 231, e parágrafos seguintes, a competência da União, ou seja, o governo federal, sendo este representado pela FUNAI, para demarcar as terras supostamente indígenas. Surgindo assim aspectos problemáticos quanto ao assunto, sendo um deles, a questão do Congresso Nacional legislar sobre a transferência dos indígenas e se abster quanto a demarcação das terras. Outro fato controverso é a ausência de uma definição convincente do que seria “terras tradicionalmente ocupadas”, sendo tal definição atribuída aos antropólogos da FUNAI, dispondo o referido artigo da Constituição Federal: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” assim como seus respectivos parágrafos.

Neste contexto, para caracterizar então uma terra como área indígena faz-se necessário a presença de três características, quais sejam: a ocupação permanente dos índios, sua tradicionalidade e a imemorialidade⁶.

No mesmo sentido, há uma grande preocupação quanto aos documentos apócrifos que apareceram subitamente a fim de impor uma nova política indigenista,

⁵ CARRASCO, Lorenzo. **CIMI (Conselho Indigenista Missionário) filho da mentira**. CAPAXDEI, 2016, p. 28.

⁶ CARRASCO, Lorenzo; Palacios, Silvia. **Quem manipula os povos indígenas contra o desenvolvimento do Brasil**. CAPAXDEI, 2013, p. 128.

como por exemplo, o “Conselho Mundial das Igrejas Cristãs”, a qual possui sede em Genebra⁷.

A legislação ambiental brasileira atual é mais restritiva que a legislação dos países europeus, os quais já conseguiram a construção de suas hidrovias. O que esta sendo visado é a preservação do poder político e não o meio ambiente.

3 CONCLUSÃO

É de suma importância destacar todos os fatores que interferem na política de demarcações de terras envolvendo indígenas, pois fazem parte do território nacional e estão sob a competência da soberania nacional. No entanto, se existe uma interferência externa no tocante a um problema estritamente nacional envolvendo soberania, o Brasil deve tomar toda a cautela, a fim de evitar a influência externa, mesmo que a questão envolva direitos humanos dos povos indígenas.

A problemática existe e precisa ser melhor discutida, pois sabe-se que os índios tem direito às terras ancestrais. No entanto, a questão deve ser observada sobre outros aspectos, afinal todo o território brasileiro pertence originariamente aos índios, que são todos os povos que habitavam a América Pré-Colombiana. Necessário estudar questões consolidadas de aéreas que foram vendidas pelo Estado ou concedidas por títulos e agora estão sob a ameaça por parte do próprio Estado brasileiro que concedeu a propriedade os títulos.

Há ainda a questão de identificar qual é a área necessária para esses povos indígenas dentro de um princípio da razoabilidade, inclusive não ameaçando a faixa de fronteira e a soberania nacional.

Ocorre que muitas vezes por questões culturais e falta de entendimento, alguns dos povos indígenas podem ser mais facilmente manipulados, acabando por atender interesses desses grupos de influência. Isso faz com que exista um tipo de transtorno, primeiramente com a criação de novas tribos, em seguida com a manipulação das ONGs e por fim, com o conflito envolvendo políticos, fazendeiros e índios.

⁷ Carrasco, Lorenzo; Palacios, Silvia. **Quem manipula os povos indígenas contra o desenvolvimento do Brasil**. CAPAXDEI, 2013, p.130.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Veja se coloca outras obras que usou

BARRETO, Carlos Alberto de Lima Menna. **A farsa lanomâmi**. Biblioteca do Exército, 619, Rio de Janeiro, 1995.

CARRASCO, Lorenzo. **CIMI (Conselho Indigenista Missionário) filho da mentira**. CAPAXDEI, 2016.

CARRASCO, Lorenzo; Palacios, Silvia. **Quem manipula os povos indígenas contra o desenvolvimento do Brasil**. CAPAXDEI, 2013.